REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Número 23

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 38/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional, de um sistema de informação de apoio à gestão (plataforma) e diversos serviços associados para entidades do Governo Regional da Madeira, no valor global de \in 2 000 000,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 38/2022

de 10 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional, de um sistema de informação de apoio à gestão (plataforma) e diversos serviços associados para entidades do Governo Regional da Madeira, no valor global de € 2 000 000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 5 do artigo 29.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional através do Sr. Secretario Regional das Finanças, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional, de um sistema de informação de apoio à gestão (plataforma) e diversos serviços associados para entidades do Governo Regional da Madeira, no valor global de € 2 000 000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

	€ 166 666,67
Ano Económico de 2023	€ 500 000,00
Ano Económico de 2024	€ 500 000,00
Ano Económico de 2025	€ 500 000,00
	€ 333 333,33

- A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2022, será através da Classificação Orgânica: Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 08, Classificação Económica 02.02.20.C0.00, Centro Financeiro M100336, Centro de Custo M100A39300, fundo 4483000185.
- 3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	£ 17,34 cada	€ 34,68;
	€ 28,66 cada	€ 85,98;
	€ 30,56 cada	€ 122,24;
	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lau	ıdas€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)